



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA ZONAS URBANAS E RURAIS.**

A Pregoeira do Município encaminhou-nos os autos para análise e decisão final, vindo os mesmos conclusos para a referida decisão.

Trata-se de análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa licitante **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.545/0001-70, contra a decisão que a **INABILITOU** e **HABILITOU** a empresa **DAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.872/0001-04.

Em sua decisão, a Pregoeira do Município optou pelo **não** provimento do recurso, e mantendo, assim, a decisão proferida na ata da sessão pública, opinando pela inabilitação da empresa **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** pelos fatos já narrados na Ata da Sessão.

Nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, **Ratifico a decisão proferida pela Pregoeira do Município por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.**

Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2021.

Renato Garcia de Oliveira Dias  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**